

DECRETO N.º 104, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre o CANCELAMENTO da aprovação do Condomínio Recanto do Sabia, Fazenda Salta Pau, localizado na ZEITA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, V, XX, c/c o artigo 95, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Alexânia, Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 111/2015, de 07 de abril de 2015, que “*Dispõe sobre a Aprovação de Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma e dá outras providências*”, denominado de Recanto do Sabia;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 156/2018, de 20 de Setembro de 2018, que “*Dispõe sobre a Revogação e Aprovação de Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma e dá outras providências*”, denominado de Recanto do Sabia.

CONSIDERANDO o Decreto N.º 015/2019, de 22 de Janeiro de 2019, que “*Dispõe sobre o DESCAUSIONAMENTO de lotes do Condomínio Recanto do Sabia, Fazenda Salta Pau e dá outras providências*”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CANCELADA** a aprovação e o descausionamento de lotes, do **CONDOMÍNIO RECANTO DO SABIA**, situado no imóvel Salta Pau, neste Município de Alexânia – GO, de propriedade da empresa **UR2 CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 97.526.340/0001-92.

Art. 2º - Ficam **REVOGADOS** os Decretos nº. 111/2015; 156/2018; e 015/2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alexânia, Estado de Goiás, 23 de Abril de 2020.


ALLYSSON SILVA LIMA

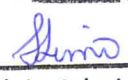

MARCELO CAMPOS PEREIRA

Marcelo Campos Pereira
Matricula 5301
Secretário Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Alexânia


JOÃO PAULO MARTINS LIMA

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 23 / 04 / 2020


Secretária Administrativa